

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020 – FMS

No dia 30 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **GMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua Manoel Monteiro da Rosa, nº 0000 – Lt. 14 – Qd. 15, Parte, Flexeiras – Magé/RJ, 25.900-279, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.793.264/0001-57, neste ato representada pelo **Sr. Pietro Miranda Cocco**, portador do RG nº 21258642-4, órgão expedidor DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 109.423.567-99, representado pela sua bastante procuradora **Sra. Ingrid Miranda Pereira**, portadora do documento de identidade nº 099.129.49-6 DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 054.039.447-79, conforme instrumento particular de procuração, datado em 13 de janeiro de 2020, fls. 363/364, Processo Administrativo nº 4760/2020, para eventual aquisição de material de consumo (Fraldas descartáveis e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 36/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante **do processo administrativo Nº 4760/2020 – FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Fralda descartável infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho M de 6 a 11 kg, pacote com 10 unidades.	PCT	3000	Mille	4,19	12.570,00
2	Fralda descartável infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho G de 9 a 14 kg, pacote com 8 unidades.	PCT	3000	Mille	3,75	11.250,00
3	fralda descartável infantil anatômica, com gel super absorvente, 4 camadas externas respirável, faixa ajustável, na cintura elástica, elástico nas pernas, anti vazamento. Tamanho XG de 12 a 16 kg, pacote com 7 unidades.	PCT	3000	Mille	3,96	11.880,00
4	Fralda descartável geriátrica anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho M até 80 kg – cintura de 80 a 115 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	5000	Mille	9,12	45.600,00
5	Fralda descartável geriátrica anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho G acima de 80 kg – cintura de 115 a 150 cm, pacote com 8 unidades.	PCT	18000	Mille	8,89	160.020,00
	Fralda descartável geriátrica anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polí-				8,49	127.350,00

6	meros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho XG acima de 90 kg – cintura de 120 a 160 cm, pacote com 7 unidades.	PCT	15000	Mille		
7	Fralda descartável geriátrica anatômica de fibras celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros super absorvente, filme polietileno, com gel, barreira anti vazamento, alta absorção, pós operatório, não provoca alergia, inibidor de odor, regulagem anatômica lateral – Tamanho P acima de 70 kg – cintura de 50 a 80 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	5000	Mille	8,49	42.450,00
					TOTAL	R\$ 411.120,00

1 – PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1 – O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho ou assinatura do contrato.

2 – LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1 – Local/prazo de entrega: Almoxarifado da SEMSA – Rua Luiz Gomes, 462 em cima do Banco do Brasil. Horário de entrega: das 10:00h às 16:00h.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão o FMS, através dos servidores a serem designados, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 4760/2020 – o FMS** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

MED Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empresa